

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exaradas no processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 019/2019, com amparo no artigo 25, inciso III, da referida Lei.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, tendo por objeto a Contratação do Grupo Vento Negro Produções Artísticas Eireli – ME para realização de Show/Baile, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2019, no Largo do Ginásio Irceu Antônio Gasparin, durante os Festejos Farroupilhas, no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Serafina Corrêa, 28 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Despacho do Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 019/2019

O Prefeito Municipal em exercício de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria de Fazenda abaixo citadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.122.0054.1541.000 PROMOÇÃO DE EVENTOS FOLCLÓRICOS, TRADICION. E CÍVICOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 804

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 28 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Processo de Dispensa por Inexigibilidade nº 019/2019

Objeto: Contratação do Grupo Vento Negro Produções Artísticas Eireli – ME para realização de Show/Baile, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2019, no Largo do Ginásio Irceu Antônio Gasparin, durante os Festejos Farroupilhas

Forma de execução: Imediata.

Vigência contratual: 30 dias.

Empresa contratada: Grupo Vento Negro Produções Artísticas Eireli – ME, CNPJ nº 27.993.967/0001-78.

Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Amparo legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 28 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício